JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de AGUAÍ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado conformidade com a MP garantindo autenticidade, integridade. Eletronicamente em nº 2.200-2, de 2001, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.863-230 - Aguaí-SP
Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2022.11.22 10:36:51 -03'00'

CLÉBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL
Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

COMUNICADO

Aguaí, 22 de novembro de 2022.

Considerando Resolução Editalícia nº 004, de 15 de julho de 2022, referente Processo de Escolha de **Suplentes ao Conselho Tutelar de Aguaí**, venho através do presente apresentar o PRÉ-RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA/PROVA DE CONHECIMENTO, conforme cronograma anexo ao referido Edital, abaixo segue elencadas em ordem de pontuação:

1 – José E. Custódio – 24 PONTOS;

2 - Roselaine de Farias Nogueira – 23 PONTOS;

3 - Nathacha Marcondes Teixeira – 22 PONTOS;

4 - Gabriel Martins Mariano – 21 PONTOS;

5 – Jaqueline M. De F. Rocha – 21 PONTOS;

6 – Richard Alessandro M. Venâncio – 18 PONTOS;

_____

Claudia Silva

Secretaria de Desenvolvimento Social e Família

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL
Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

RESULTADO DA PROVA APLICADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2022. AGUAÍ/SP.

CANDIDATOS APROVADOS:

1-José E. Custódio – 24 pontos

2-Roselaine de Farias Nogueira – 23 pontos

3-Natacha Marcondes Teixeira – 22 pontos

4-Gabriel Martins Mariano – 21 pontos

5-Jaqueline M. de F. Rocha – 21 pontos

6-Richard Alessandro M. Venâncio – 18 pontos

Obs. Todos os candidatos aprovados estão aptos a passarem pela avaliação psicológica.

Maduca Lopes

Pouso Alegre 21 de novembro de 2022

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

PORTARIA Nº 209, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DESIGNA GESTORES E RESPONSÁVEL TÉCNICO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO – REFERENTE PEM"

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e conforme Demanda da plataforma SPsemPapel nº 47583, com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Habitação – tendo como objeto a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM;

RESOLVE

Art. 1°. Designar o empregado municipal **Sr. LUCAS APARECIDO MARTINS, CRC nº 1SP 300427**, Secretário Municipal da Fazenda**,** para exercer as funções de **GESTOR CONTÁBIL; Designa** o empregado municipal Sr. **VICTOR YONEZAKI OLIVEIRA**, portador do RG nº 48.000.344-0-SSP-SP e do CPF nº 389.992.958-69, CREA nº 5070199022 (Engenheiro Civil), da Secretaria de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, para exercer as funções de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**; e a empregada municipal **Sra. ESTELA REGINA DE ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade RG nº. 30.853.516-9 e CPF nº 356.705.308-61, GERENTE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (exercendo as funções de Secretária Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente), para exercer as funções de gestora; acerca de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Habitação, tendo como objeto a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 22 de Novembro de 2022, 133º Ano de Fundação e 77º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Dois Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Dois.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

CHEFE DE GABINETE

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL
Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

PORTARIA Nº 210, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista pedido de exoneração de empregada pública municipal inframencionada, e conforme expediente remetido pelo Departamento de Recursos Humanos (Ofício nº SECADM/RH nº 000779/2022);

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, nos termos da Lei, a Sra**. ALINE CRISTINA GERBELLI, Matrícula nº 45363**, admitida em 17/02/2020, portadora do RG nº. 48273099-7 e do CPF nº. 414421818-00, deixando de exercer o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** a contar de **21/11/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 22 de Novembro de 2022, 133º Ano de Fundação e 77º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos vinte e Dois Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Dois.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

CHEFE DE GABINETE

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.